

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001037492 DE 1992

NATUREZA : PL

01-0374/92-2 DE 18/11/92

PROMOVENTE: VEREADOR

AURELINO DE ANDRADE

ELEMENTA :

Denomina Benedito Ramos Rodrigues o Estadio Municipal do Parque Boturussu Futebol Clube, á Rua Dr. Venâncio de Oliveira S/n, Parque Boturussu, distrito de Ermelino Matarazzo.

INDICE :

DENOMINACAO DE ESTADIO
ESTADIO MUNICIPAL BENEDITO RAMOS RODRIGUES
ESTADIO MUNICIPAL DO PARQUE BOTURUSSU FUT. CLUBE
PARQUE BOTURUSSU
PARQUE BOTURUSSU FUTEBOL CLUBE

OBSERVACOES :

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 09/12/93

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 15:44:59

00000010661-53



CHEFE DA SEÇÃO

4841 11/11/11 11:11
Setor de Apoio Técnico 01

USO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO DE PROCESSO
DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



DIGITADO
A. T. M.

Câmara

Municipal de

São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0374/92-2

LIDO HOJE 8 NOV 1992
AS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E JURISDIÇÃO
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
BENEFICÂNCIA E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

Denomina Benedicto Ramos Rodrigues o Estádio Municipal do Parque Boturussu Futebol Clube, à Rua Dr. Venâncio de Oliveira s/nº, Parque Boturussu, distrito de Ermelino Matarazzo.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art 46, Inciso X
do Regimento Interno.

Art.1º - Fica denominado BENEDICTO RAMOS RODRIGUES o Estádio Municipal do Parque Boturussu Futebol Clube, à Rua Dr Venâncio de Oliveira s/nº, no Parque Boturussu, distrito de Ermelino Matarazzo.

Art.2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

18 de novembro de 1992

AURELINO DE ANDRADE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	0374	de 1992

[Signature]

J U S T I F I C A T I V A

Benedicto Ramos Rodrigues em toda sua existência foi um esportista e dedicou grande parte de sua vida na divulgação do Parque Boturussu F.C., desde sua fundação, tornando-o respeitável perante toda comunidade Ermelinense.

Homem simples, porém culto, transmitiu a sua família uma estrutura sólida, permitindo que a mesma tivesse garantia de emprego e estudo.

Através dessa segurança, gerando confiança nessas crianças, hoje, são adultos realizados, firmes chefes de família e excelentes trabalhadores.

Um exemplo de vida, aos 63 anos. Conquistou durante esses anos, grandes amigos, talvez poucos, porém dotados de profunda sinceridade e amor fraternal.

Através desse sentimento mútuo, obtiveram vários benefícios para a comunidade local, facilitando e melhorando o nível de vida de diversos moradores.

Benedicto deixa uma lacuna de difícil preenchimento na vida de sua família e de seus queridos amigos que, aguardam essa homenagem, apesar de póstuma.

OBS- Segue em anexo xerocópia da certidão de óbito



República Federativa do Brasil

Folha n.º 03 de 03
n.º 0344 de 1982

Ofício do Registro Civil das PESSOAS NATURAIS do
Subdistrito - BELENZINHO
Distrito, Município e Comarca da Capital do Estado de
São Paulo - Brasil

Av. Celso Garcia 121
Telefone 93-2702
São Paulo - Capital

Dr. Jarbas Tupinambá de Oliveira Filho

Escrivão

CERTIDÃO DE ÓBITO

20 ABR 1989

No. 6722

Livro C N.º 06

Fis. 184

CERTIFICO que, no livro C N.º 06 de registro de óbitos, está registrado
o falecimento de BENEDICTO RAMOS RODRIGUES,-
do sexo masculino, de cor branca, profissão empresário
estado civil casado, com 63 anos, de idade
natural de São Paulo
domiciliado e residente a rua Fioravante Lopes Garcia 102- Ermelino Matarazzo
filho de Joaquim Ramos e Maria Rodrigues.-

ocorrido no dia 07 de outubro de 1988, às 23 horas e 30 minutos
neste subdistrito, à Hospital São José do Brás.-
vítima de Parada cardíaca-choque endotoxêmico-carcinoma gástrico -gas-
trectomia

conforme atestado do Dr. Luiz Roberto Silveira Pereira.-
arquivado neste cartório.

Observações: O falecido era casado com Vicentina Gonçalves Ramos Rodrigu
deixou sete filhos maiores: Joaquim, Maria, Antonio, Arlindo, Daniel, Osvaldo
Marcelo e deixou bens

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
10º Subdistrito - Belenzinho
Av. Celso Garcia 121 - Fone 93-2702
São Paulo - Capital
Dr. JARBAS TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FILHO
Escrivão

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
BELENZINHO 10º SUBDISTRITO
SÃO PAULO - CAPITAL
MARCIA APARECIDA DOMICIANO
Valor cobrado: R\$ 1,00

Ao Serventuário
Ao Estado
Ao IPESP
(Outros)
TOTAL

Recibo
FUNCIONÁRIA

O referido é verdade e dou fé,

São Paulo, 11 de outubro de 1988

O Escrivão

Noemia de Lourdes Andre
OFICIAL MAIOR

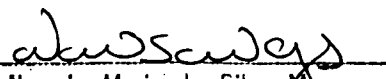


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 374 de 19 92-23 / 11 / 92 (a)

Senhor assessor Chefe:
Sobre o assunto, nada consta,
em 23-11-92


Noemla Maria da Silva Marques
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 23 / 11 / 92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/11/92 às 1600hs

Ao Nobre Vereador Vital Nolasco
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 27 de 11 de 1992

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 01 / 12 / 92

(a) / 80



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do Proc.
N.º 374 de 1992
O Funcionário *m*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente,

Solicitamos as dignas providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo informe a esta Casa se o "Estádio Municipal do Parque Boturussu Futebol Clube", situado à Rua Dr. Venâncio de Oliveira Lisboa, sem número, no Parque Boturussu, distrito de Ermelino Matarazzo, é próprio municipal inominado.

Esclarecemos que referida informação é fundamental para que esta Comissão de Constituição e Justiça possa se manifestar sobre o projeto de lei nº 374/92, de autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, o qual objetiva denominar "Benedicto Ramos Rodrigues" o supra mencionado Estádio do Parque Boturussu.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 01/12/92

Henrique Pacheco
Presidente da Comissão de Constituição

Deferido

Vereador Paulo Kobayashi
Presidente da CMSP

08/12/92



Câmara Municipal de

Folha n.º	06	do proc
N.º	374	de P.L.
São Paulo		

São Paulo, 03 de dezembro de 1.992

DT7-LEG3
OFÍCIO N. 300386/92

Senhora Prefeita.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do P.L. nº 374/92, de autoria do Vereador Aurelino de Andrade, -que denomina Benedicto Ramos Rodrigues o Estádio Municipal do Parque Boturussu Futebol Clube, à Rua Dr. Venâncio de Oliveira s/nº, Parque Boturussu, distrito de Ermelino Matarazzo, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de enviar a esta Câmara as informações para que a Comissão solicitante possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Paulo Kobayashi
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. 374/92 e do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI 1.01 - PL
01-0374/92-2

LIDO HOJE 18 NOV 1992
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO
[Signature]
PRESIDENTE

Denomina Benedicto Ramos Rodrigues o Estádio Municipal do Parque Boturussu Futebol Clube, à Rua Dr. Venâncio de Oliveira s/nº, Parque Boturussu, distrito de Ermelino Matarazzo.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUSSIR E VOTAR - Art. 43, Inciso X
do Regimento Interno.

Art.1º - Fica denominado BENEDICTO RAMOS RODRIGUES o Estádio Municipal do Parque Boturussu Futebol Clube, à Rua Dr. Venâncio de Oliveira s/nº, no Parque Boturussu, distrito de Ermelino Matarazzo.

Art.2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1992

[Signature]
AURELINO DE ANDRADE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
Folha n.º 3705 do Proc.
N.º 374 do 1.º 72
O Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente,

Solicitamos as dignas providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo informe a esta Casa se o "Estádio Municipal do Parque Boturussu Futebol Clube", situado à Rua Dr. Vernâncio de Oliveira Lisboa, sem número, no Parque Boturussu, distrito de Ermelino Matarazzo, é próprio municipal inominado.

Esclarecemos que referida informação é fundamental para que esta Comissão de Constituição e Justiça possa se manifestar sobre o projeto de lei nº 374/92, de autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, o qual objetiva denominar "Benedicto Ramos Rodrigues" o supra mencionado Estádio do Parque Boturussu.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 01/12/92

Henrique Pacheco
Presidente da Comissão de Constituição

Deferido

Vereador Paulo Kobayashi
Presidente da CMSP



MEMORANDO

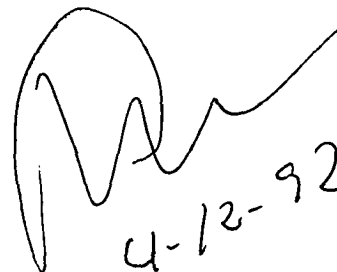
CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º	07	do proc.
SÃO PAULO		
O funcionário	792	

São Paulo, 03 de dezembro de 1992

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 386/92 de 03.12.92 solicitando ao Executivo subsídios para emissão de Parecer a respeito do P.L. nº 374/92.

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 374/92 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça.


4-12-92
SONIA MATEO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

10

do processo nº.....374.....de 19.....92, 08, 12, 72.....(a).....

Paulo Marcos A. de Paula
Assistente

À Comissão de
Constituição e Justiça.

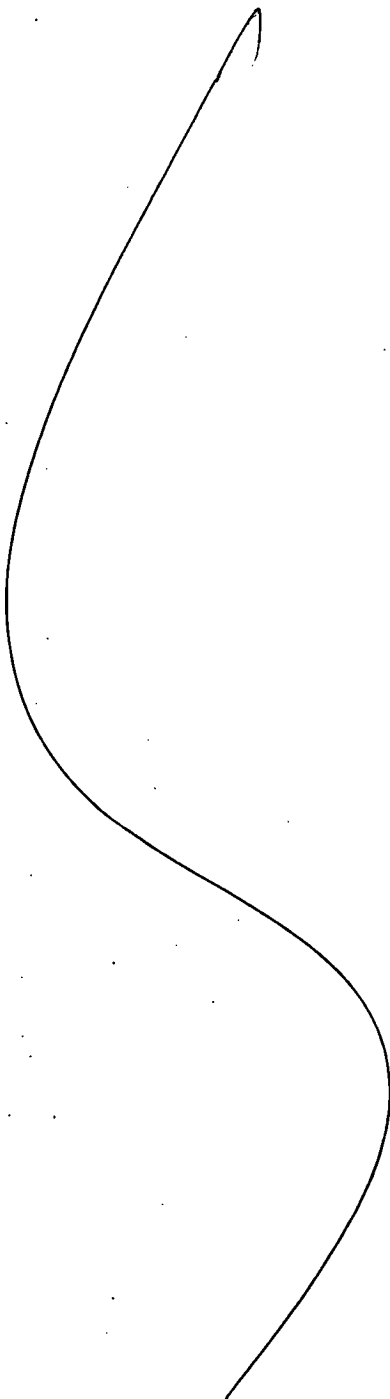
Para as devidas providências.

08.12.92

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 09/12/92 às 12h30ms.

ps



SEGUE *mr* juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº *11112*

Em *29.12.92*

(a) *P*



Prefeitura do Município de São Paulo

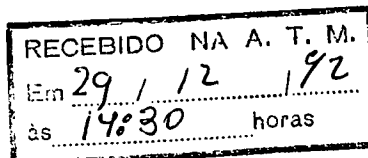
São Paulo, 25 de dezembro de 1992

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 634 /92

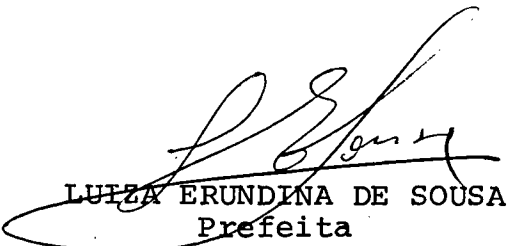
10 - OFÍCIO
10-0572/92-8

Senhor Presidente



Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício remetido por essa Egrêgia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópia da informação prestada pela Unidade competente desta Prefeitura, relativa ao Projeto de Lei nº 374/92, de autoria do Nobre Vereador Aurelino de Andrade, que denomina "Benedicto Ramos Rodrigues" o Estádio Municipal do Parque Boturussu Futebol Clube.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

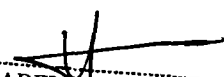

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexa: cópia ilustrativa do assunto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/fsc

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça,

Em 25/12/52


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	12	da proc.
	374	do 19 92

Folha de informação n.º

d.n.ºem/...../.....(a).....

Interessado: Câmara Municipal

Assunto : Informações sobre o PL. nº 374/92 - Ver. Aurelino de Andrade - denomina "Benedicto Ramos Rodrigues" o Estádio Municipal do Parque Boturussu Futebol Clube.

SGM

Senhor Secretário

As informações solicitadas pela D. Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei nº 374/92, estão sendo tratadas pelo processo nº 59-000.015-92*31, encaminhado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, para manifestação.

Assim, uma vez obtidos os esclarecimentos, por aquela Pasta, será a informação transmitida à E. Câmara Municipal.

Em 28 de dezembro de 1992

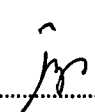
SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora-Chefe - SGM. ATL.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/12/92 às 17.30 hs. 

Juntado....., nesta data,.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº 13.....

Em 06 / 01 / 93

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	13	de	Proc.
N.º	374	de	19 92
O Funcionário	<i>[Signature]</i>		

AO DT.94

SENHORA CHEFE,

Encaminho o presente processo con-
forme disposto no art. 275 do Regimento Interno.

Em, 07 / 01 / 93

[Signature]

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>13</u> fls.
Arquivo em	<u>09.02.93</u>
O Func.º	<u><i>[Signature]</i></u> LUIZA TARELO GRANIERI Chefe de Seção Técnica II

Sagm (m) Juntado (n), nesta data:
documento(s) rubricado(s) sob
n° 14215 e ficha de informação
sob n° — 11.02.193

LUÍZA TAVES ARANIM
Chefe da Seção Técnica II

DIGITADO
A. T. M.



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	14
Proc. n.º	001-0314
o func.	19 91

10177-11111-11111
Câmara do Município de São Paulo

São Paulo, 6 de janeiro de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

02/93

10 - OFICIO
10-0003/93-1

Processo nº 59-000.015-92*31

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício nº DT.7/Leg.3/300386/92, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópia da informação prestada pela Unidade competente desta Prefeitura, relativa ao Projeto de Lei nº 374/92, de autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, que denomina Benedicto Ramos Rodrigues o Estádio Municipal do Parque Botu russu, distrito de Ermelino Matarazzo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO SALIM MALUF
Prefeito

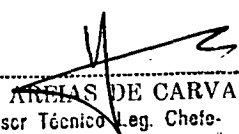
Anexos: cópia xerográfica de fls. 6 do processo nº 59-000.015-92*31.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SPF/rmn

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;

Em 3 / 2 / 92


LUIZ ARELAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

001037492

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/02/93 às 1600 hs.



Ao
DT.94
Sra. Chefe,

Solicito seja o presente ofício anexado ao Processo 0010374-92,
o qual já foi encaminhado a esse departamento.

Em, 08.02.93.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
Encarregada do Setor II SEME G



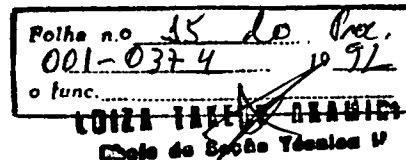
Folha de Informação nº 06

Do Processo nº 59.000015.92*31

data: 21.12.92

INTERESSADO: Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre o PL. 374/92



INF.: 438/92

SGM-ATL

Senhora Assessora Chefe,

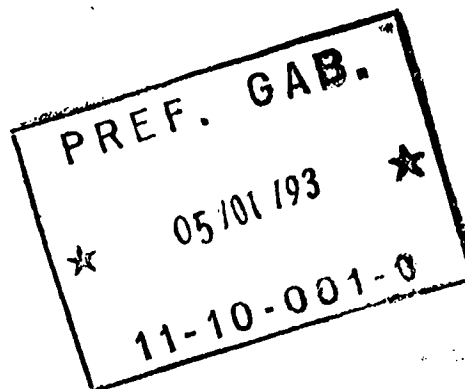
Informamos que o próprio municipal de que trata o presente foi já denominado "Benedito Ramos Rodrigues" pela população local, em função de ter este Senhor trabalhado na obra de aterro do local e ter falecido durante o período de realização de tal obra.

Assim sendo, nada temos a opor com relação à oficialização deste nome para o referido próprio municipal.

SEME-G, 21 de dezembro de 1992.

Maria Eliza M. Pereira
MARIA ELIZA MAZZILLI PEREIRA
Chefe de Gabinete
SEME

MEHP/vlps.



SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 11.02.93

Arquivado novamente em 11.02.93

cl 15 fls. O lunc.°

LOUIZ TÁFFER REANIM

Chefe da Seção Técnica

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 16 e folha de informação
sob n.º 17, 18 18/06/99

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

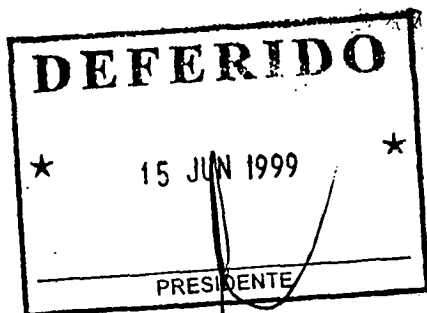
Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101.258

Ordem n.º	-16	de proc.
n.º	01-0374	de 18 92
S		

Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

REQUERIMENTO 13 - RDS
13-1307/1999



REQUERO, NOS TERMOS REGIMENTAIS, A VOLTA À TRAMITAÇÃO DOS PL's
ABAIXO RELACIONADOS, DE AUTORIA DO VEREADOR AURELINO SOARES DE ANDRADE.

PL N° 0392/1992
PL N° 0391/1992
PL N° 0390/1992
PL N° 0374/1992
PL N° 0723/1991
PL N° 0555/1991
PL N° 0553/1991

SALA DAS SESSÕES

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Paulo Frange".

PAULO FRANGE
VEREADOR

SEÇÃO DE REVISÃO

15 JUN 1999

- DT. 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº - 17. -

do processo nº 01 0374 de 19 92 18 , 06 , 99 (a)

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101258

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Solicito desarmar os projetos citados para
volta à tramitação.

16/6/99


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legis. Chefe - Subst.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 18.

do processo nº 01.0374 de 1992 18 / 06 / 99 (a)

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101258

À ATM – Sr. Assessor Chefe,

Conforme solicitação do RDS 13-1307, segue o presente expediente para volta a Tramitação.

DT.94, 18/06/99


Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto

A. Cem. de Const. e Justiça
21 / 06 / 99

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/06/99 às 16 hs.

Ao Nobre Vereador Luiz Rosendo
para relatar

em 3 de Junho de 1999

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 19

Em 05.08.99

(a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo ofício reiterando o pedido de informações anteriormente encaminhado, acerca do projeto de lei nº 374/92, de autoria do Nobre Vereador Aurelino de Andrade, que visa denominar próprio municipal.

Justifica-se a reiteração tendo em vista que o PL ora em tramitação esteve arquivado desde 09/02/93, o que gerou a desatualização das informações anteriormente prestadas pelo Executivo.

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (Benedicto Ramos Rodrigues) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e/ são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 374/92 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

DEFIRO
04/08/99.

Presidente

A LEG. 3
EM 05/08/99

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3

05/8/199

16:15

Sr^a Ana Maria.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

05/08/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sr^a Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

05/08/99

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE m, juntado S, nesta data
documento S o papel de informação
rubricado S sob folha S n.º S 20/22
Em 19/08/99



Folha No 20 do proc
No 374 do 19 92
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de agosto de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0309/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 374/92, de autoria do Vereador Aurelino de Andrade - que denomina Benedicto Ramos Rodrigues o Estádio Municipal do Parque Boturussu Futebol Clube, à Rua Dr. Venâncio de Oliveira s/nº, Parque Boturussu, distrito de Ermelino Matarazzo, reiterando, pelos motivos expostos no despacho anexo, a solicitação de providências, no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 374/92 de fls. 01, e do despacho da comissão solicitante de fls. nº 19.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



Folha No 21 do proc
No 374 de 1992
O funcionário 7

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 10 de agosto de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 309/99 , de
10/8/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 374/92 , de autoria do Ver. Aurelino de
Andrade.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 374/92 de fls. 01 e do
despacho da comissão solicitante de fls. nº 19.

RECEBI EM:
16/08 1999

Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 22.....

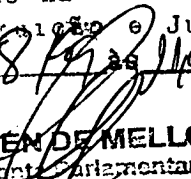
do processo nº 374 de 19 98 / 19 / 08 / 99 (a) LI ASSATO.....

Assistente de Chefia Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 19 / 08 / 99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/8/99 às 11:00 hs.


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 1^{de} 23 a 25

Em 14 10 99

(a)

DE MELLO
Parlamentar



Prefeitura do Município de

São Paulo, 3 de outubro de 1999

Folha n.º 23 do proc.
N.º 374 de 1999
O funcionário
CARMEN DE ALMEIDA
Assistente Parlamentar

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

166 799

15 - DOCREC
15-0227/1999

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto

EDIÇÃO DE AVALIAÇÃO

Digníssimo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

03081999

CMF/msmrp

- DT. 10 -

RECEBIDO EM LEG. 3

11/10/99
12:20

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 13/10/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/10/99 às 18/50

CARMEN DE NELLO
Assistente Parlamentar



Folha n.º 24 do proc.
N.º 354 de 1992
funcionário
CARMEN DE MELO
Assistente Parlamentar

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO
PROJETO DE LEI N.º 374/92, REFERENTE AO OFÍCIO N.º
18/LEG.3/0309/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. N.º 166 /99.

SOELLY PENHABOMBIA FAGUNDES
Assessora - SCA/PM-P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 25 do proc.
N.º 374 de 1992
funcionário
CARLOS DE MELLO
Assessor Parlamentar

Folha de informação nº

d o Processo nº 1992-0.040.572-0 em/...../..... (a)

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei nº 374/92.

S.G.M. / A.T.L.

Senhor Assessor Chefe

Através do ofício no. 18/Leg.3/0309/99, a Douta Comissão de Constituição e Justiça, solicita providências no sentido de serem enviados subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito do Projeto de Lei nº 374/92.

O expediente formou o processo nº 1992-0.040.572-0 e está sendo examinado pelas unidades competentes, visando ao atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta será complementada.

Em 24 de setembro de 1999.


DENISE DE AGUIAR VALLIM
Assessora - S.G.M./A.T.L.

De acordo.

Em 24 de setembro de 1999.


CARLOS MACRUZ FILHO
Assessor Chefe - SGM. ATL.


SUELLY PENHARRUBÁ MAGALHÃES
Assessora - SGM. ATL.

CARRIZO DEL BELLO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 26 do proc.
N.º 374 de 1992
O Funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo ofício reiterando o pedido de informações anteriormente encaminhado, acerca do projeto de lei nº 374/92, de autoria do Nobre Vereador Aurelino de Andrade, que visa denominar próprio municipal.

A reiteração do pedido deve-se à resposta de fls. 25, onde a Prefeitura informa ter formado o processo nº 1992-0.040.572-0, para analisar a questão e fornecer a resposta.

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (Benedicto Ramos Rodrigues) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e/ são suficientes para a sua perfeita identificação?

O pedido encontra respaldo no art. 82 da Lei Orgânica do Município e justifica-se na necessidade destes dados para verificar se o projeto está em consonância com a legislação municipal.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 374/92 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 09/11/92.

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

DEFIRO
10/11/92

Presidente

pk/if0174-2

EM 11/11/99

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11/11/99

RECEBIDO EM LEG 3
12.1 11/11/99
16:50

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

16/11/99


Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

16/11/99


ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE anexo juntado 1 nesta data
documento 1 papel de informação
rubricado 1 sob fls. 1 n.º 27/29
Em 24/11/99





Folha Nº. 27	do proc.
Nº. 374	de 19 92
O funcionário	<i>[assinatura]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de novembro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0513/1999

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 374/92, de autoria do Vereador Aurelino Andrade - que denomina Benedicto Ramos Rodrigues o Estádio Municipal do Parque Boturussu Futebol Clube, à Rua Dr. Venâncio de Oliveira s/nº, Parque Boturussu, distrito de Ermelino Matarazzo, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 309/99, de 10 de agosto do corrente, no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Assinatura]
ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 374/92 de fls. 01, e do despacho da comissão solicitante de fls. 26.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.



Foiha Nº. 28	do proc.
Nº. 374	de 1992
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 17 de novembro de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 515/99 , de
17/11/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 374/92 , de autoria do Vereador Aureli-
no de Andrade.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 374/92 de fls. 01, e do des-
pacho da comissão solicitante de fls. 26.

RECEBI EM:
19/11/99

②



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 29

do processo nº 374 de 19 92 24 11 99 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Deuta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 24/11/99


Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

SEGUIE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº de 30 a 38

Em 29 / 10 / 19

(a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 25 de novembro de 1999

GABINETE DO PREFEITO

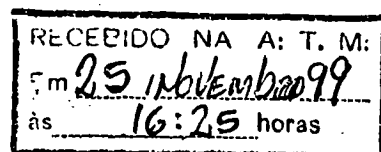
Ofício A. J. L. n.º

182 799

15 - DOCREC
15-0267/1999

Folha n.º 30 do proc.
N.º 278 de 1999
O funcionário
CARMEN G. BELLE
Assistente Administrativo

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Celso Pitta
CELSONO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMF/msmrp

RECEBIDO EM LEG 3

26 / 11 / 99

[Signature]

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 26 / 11 / 99

[Signature]
Marta Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/11/99 às 10:30 hs.

[Signature]
CARMEN TELLO
Assistente Parlamentar



Folha n.º 31 do proc.
N.º 374 de 1992
O funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 374/92, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0309/99, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 182 - /99.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E
RECREAÇÃO

Folha n. 32 do proc.

PI. 234 de 1999



Folha de informação.....21.....

Do Proc. 1992-0.040.572-0.....em.....29/09/99.....(a) VALQUIRIA DE SENA ROSA
SEME - DUEAT III

Inf. nº 1189/99

DUEAT - 1

Sra. Diretora:

Solicitamos verificar e informar, tendo em vista tratar-se de
CDM.

DUEAT - DA, 29/09/99.

Laureano A. Raimundo
Laureano Alves Raimundo
Diretor Div. Administrativa Subst.
DUEAT



ESTÁDIO MUNICIPAL

BENEDITO RAMOS RODRIGUES

(16 MARÇO 25 À 07 OUT 88 "PATRONO" DO PARQUE BOTURUSSU FUTEBOL CLUBE)

AOS 08 DE NOVEMBRO DE 1992 INAUGURADO PELA EXMA SR^a LUIZA ERUNDINA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E SR^a VICENTINA GONÇALVES RAMOS.

DIRETORIAS DO PARQUE BOTURUSSU FUTEBOL CLUBE

EXECUTIVOS:

PRESIDENTE: JOAQUIM RAMOS NETO
VICE-PRESIDENTE: FERNANDO ALVES LISBOA
1º SECRETARIO: JOSE CARLOS TERRIAGO
2º SECRETARIO: JOSE ARNALDO DA MOTA
DIRETOR SOCIAL: FRANCISCO MIGUEL FILHO
1º TESOUREIRO: NELSON MARTINS SILVERIO
2º TESOUREIRO: ANTONIO C. RAMOS RODRIGUES
DIRETOR ESPORTES: ELIAS DE SOUZA MONTEIRO
DIRETOR PATRIMÔNIO: APARÍCIO CESAR DE OLIVEIRA

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: OSVALDO RAMOS RODRIGUES
VICE-PRESIDENTE: ANORINO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
SECRETARIO: MANOEL ALEXANDRE MASCARENHAS
1º MEMBRO: ROMILDO DE OLIVEIRA
2º MEMBRO: SEBASTIÃO CASINIRO FILHO
3º MEMBRO: ANTONIO JORGE BEZERRA

CONSELHO DELIBERATIVO

PRESIDENTE: ARLINDO RAMOS SOBRINHO
VICE-PRESIDENTE: ALVARO VALERO DA SILVA
SECRETARIO: DANIEL RAMOS RODRIGUES
1º MEMBRO: JAIR ZATONI
2º MEMBRO: ORLANDI DIAS
3º MEMBRO: JOSE LEOMAR BATISTA
4º MEMBRO: ANTONIO SOARES DA SILVA
5º MEMBRO: RUBENS CADEN

PARTICIPAÇÃO

SEME — POLO LESTE I: DIRCEU CORDEIRO MONTEIRO
LUIZ GABRIEL

AR-ME: Administrador: Paulinho Texeira

VEREADOR DE SÃO PAULO — DALMO PESSOA
JORNALISTA RADIALISTA — JUAREZ SOARES
JORNALISTA — CANDINHO NETO
EMPRESÁRIO — CARLOS ALVES
LEGIÃO MIRIM PQ. BOTURUSSU — MARIA APARECIDA RAMOS RODRIGUES
ASSOCIAÇÃO ATL. ARLEQUIM — MARCELO RAMOS RODRIGUES
SOC. COM. REC. BOTURUSSU — SOC AMIGOS DE ERM. MATARAZZO — SOC
AMIGOS DO JARDIM VERONIA — A GAZETA ESPORTIVA —
XY DE NOVEMBRO FC — VEREADOR DE SÃO PAULO —
AVANIR DURAN GALHARDO
DUPLA REGIONAL — NABEL E NAZINHO
EMPRESÁRIO E ESPORTISTA: SAMUEL COSTA BARROS

AGRADECIMENTOS

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO — Secretário Dep. MILTON ANTÔNIO CASQUEL MONTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES — Secretário LAURINDO LEAL FILHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO — TODAS AGREMIações E ESPORTISTAS DE ERMELINO MATARAZZO

Folha n.º 33 do proc. N.º 234 de 1992
do 2º ofício de 1992
Assistido por: ELIANE LOPES DE SOUZA
7/11/92

DO PROCESSO
1997-040-5720

Folha nº 34 do processo nº 1997-040-5720-350

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CAPITAL - SÃO PAULO

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE CLUBE DESPORTIVO MUNICIPAL

Aos 30 dias do mês de Maio de 1997, reuniram-se as Sociedades: **PARQUE BOTURUSSU FUTEBOL CLUBE**, com Sede a Rua Dr. Venancio de Oliveira Lisboa 242 - Ermelino Matarazzo/SP, registrado sob o nº AR/EM - 01-P-DUEAT/SEME e no 1º CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CAPITAL, representado pelo PRESIDENTE, Sr. **JOAQUIM RAMOS NETO**, brasileiro, casado, empresário RG nº 3.583.181, CPF nº 046 708758-09, residente a Rua Isaac Gonçalves do Vale, 72 - Erm. Matarazzo/SP; **ASSOCIAÇÃO ATLETICA ARLIQUIM**, com Sede a Rua Chezira Martauro, 210 - Erm. Matarazzo /SP, registrado sob o nº AR/EM - 01-A-DUEAT/SEME e no 1º CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTOS, representada pelo PRESIDENTE, Sr. **ARLINDO RAMOS SOBRINHO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 4.690.242, CPF nº 804.848.088-34, residente a Rua Prof. Antonio de Castro Lopes, 1395 - Erm. Matarazzo/SP; **LEGIÃO MIRIM DO PARQUE BOTURUSSU**, registrada sob o nº AR/EM - 01-L-DUEAT/SEME e no 1º CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTOS DA CAPITAL, com Sede a Rua Prof. Antonio de Castro Lopes, s/n - AR/ME - Erm. Matarazzo/SP, representada pelo 2º TESOUREIRO, Sr. **ANTONIO CAETANO RAMOS RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 4.278.691, CPF nº 132.558.308-18 residente a Rua Vitoria Simionato, 346 - Erm. Matarazzo; **SOCIEDADE AVANÇADA BOTURUSSU DE ERMELINO MATARAZZO - SABEM**, com Sede Av. Boturussu, 1903 - Erm. Matarazzo, registrada sob nº AR/EM - 05-S-DUEAT/SEME e no 3º CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTOS DA CAPITAL, representada pelo PRESIDENTE Sr. **FRANCISCO MIGUEL FILHO**, brasileiro, casado, militar, RG nº 5.967.279, CPF nº 522.496.708-20, residente a Rua Reverendo Alvaro Reis, 242 - Erm. Matarazzo/sp, para o fim especial de FUNDAREM, uma **ASSOCIAÇÃO CIVIL**, nos moldes do previsto e estabelecido pelo Decreto Municipal nº 26.137/88, sob a denominação de Clube Desportivo Municipal "**BENEDICTO RAMOS RODRIGUES**" o terá sua SEDE instalada em imóvel municipal sito a Rua Dr. Venancio de Oliveira Lisboa, 242 que confronta com a Rua Dr Manoel Segundo Vanderlei, Rua Ovidio Lopes e Rua Americo Queiroz Facco, no PARQUE BOTURUSSU/ERM. MATARAZZO, conforme termos de permissão de uso a ser firmado com a Prefeitura Municipal de São Paulo. Com a palavra o Sr. JOSE ANTONIO DE JESUS SACCO, designados pelos presentes para dirigir os trabalhos, explanou sobre o Decreto supra citado, enumerando as vantagens da Associação e os encargos que cada associado, pessoa juridica, deveria receber. Pelos representantes das Entidades presentes foi entregue, no ato, à mesa diretora dos trabalhos, o protocolo inicial de intenção de se associar assumindo os riscos e as obrigações atinentes a associação e a autorização concedida pela Diretoria de seus respectivos clubes, para que se levasse avante a formação da associação. O Presidente da mesa apresentou aos presentes a minuta do **ESTATUTO** a ser adotado. Aprovado na integra, conforme texto transcrito foi dado por fundado o Clube Desportivo Municipal "**BENEDICTO RAMOS RODRIGUES**". tendo sido convocado imediatamente a Assembléia Geral para a eleição e posse da **DIRETORIA EXECUTIVA**, a exercer mandato no periodo de 01 DE JUNHO DE 1.997 A 30 DE MAIO DE 1.999, sendo eleitos e empossados em seus respectivos cargos os Srs: **JOAQUIM RAMOS NETO**, **PRESIDENTE**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 3.583.181, CPF nº 046.708.758-09, residente a Rua Isaac Gonçalves do Vale, 72 - Erm. Matarazzo/SP; **ARLINDO RAMOS SOBRINHO**, **VICE-PRESIDENTE**, brasileiro, casado, empresário, RG nº

4.690.242, CPF nº 804.848.088-34, residente a Rua Prof. Antônio de Castro Lopes, 1395 - Erm.Matarazzo/SP; FRANCISCO MIGUEL FILHO, 1.º SECRETÁRIO, brasileiro, casado, militar, RG nº 5.697.279, CPF nº 522.496.708-20, residente a Rua Reverendo Alvaro Reis, 242 Erm.Matarazzo/SP, ALBERTO GOMES MACHADO, 2.º SECRETÁRIO, brasileiro, casado, Advogado, RG nº 12.426.405, residente a Rua Rui Pirozelli, 764; JOSE ANTONIO DE JESUS SACCO, 1.º TESOUREIRO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, RG nº 6.678.668, CPF nº 618.518.283-49, residente a Rua Etelvina, 335 - Penha/SP; ANTONIO CAETANO RAMOS RODRIGUES, 2.º TESOUREIRO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 4.278.691, CPF nº 320.705.948-15 residente a Rua Victoria Simionato, 346 - Erm.Matarazzo/SP; FERNANDO ALVES LISBOA, DIRETOR SOCIAL, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 3.365.782, residente a Rua Alto do Pacajá, 41 Erm Matarazzo; ANORINO CANDIDO DE OLIVEIRA, DIRETOR DE ESPORTE, brasileiro, solteiro, motorista, RG nº 8.850.290, CPF nº 778.650.228-00, residente a Rua Americo Queiroz, 63 Erm.Matarazzo/SP; MARCELO RAMOS RODRIGUES, DIRETOR DE PATRIMONIO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 19.448.913, CPF nº 132.558.398-74, residente a Rua Fioravante Lopez Garcia, 102 - Erm.Matarazzo/SP. CONSELHO FISCAL - PRESIDENTE, DANIEL RAMOS RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5.733.597, residente a Rua Victoria Simionato, 630; VICE-PRESIDENTE, OSVALDO RAMOS RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, OSVALDO RAMOS RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, RG nº 13.968.268, CPF nº 132.558.308-18; 1.º MEMBRO, JOSE CARLOS TERRIAGO, brasileiro, casado, operador de maquinas, RG nº 10.343.878, residente a Rua Josefina Chiapeta, 134 - Erm.Matarazzo/SP; 2.º MEMBRO, ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 11.081.968, residente a Rua Shobee Kumagai 86 - Erm.Matarazzo/SP; 3.º MEMBRO, EMILIO CARLOS PISSOLATO, brasileiro, casado, grafico, RG nº 12.111.021, residente a Av. Paranagua, 1544 Erm.Matarazzo/SP; 1.º SUPLENTE, PAULO AUGUSTO ALARCOM, brasileiro, casado, vendedor, RG nº 13.729.652-6, residente a Rua Rui Pirozelli, 764 - Erm Matarazzo/SP; 2.º SUPLENTE, JOSE OLEGARIO, brasileiro, casado, motorista, RG nº 6.980.573, residente a Rua Francisco monteiro, 13 - Vl. Siria/SP. Os empossados, ao tomarem posse prometeram solenemente, tudo fazer para conseguir levar avante as finalidades sociais e culturais e trabalhar junto aos Órgãos Municipais, para que o CLUBE, seja realidade, no mais curto prazo possivel. Nada mais, havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, do que, para constar, eu FRANCISCO MIGUEL FILHO, que servi de SECRETÁRIO, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo PRESIDENTE DA MESA, e pelos presentes, como sinal de aprovação e fidelidade, em 04 (quatro) vias de igual teor.

JOSE ANTONIO DE J.SACCO
PRESIDENTE DA MESA

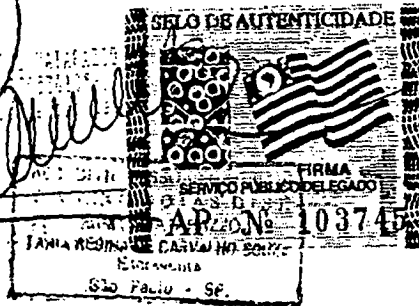
FRANCISCO MIGUEL FILHO
SECRETARIO DA MESA

DIRETORIA EXECUTIVA

JOAQUIM RAMOS NETO
PRESIDENTE DO C.D.M.

ARLINDO RAMOS SOBRINHO
VICE-PRESIDENTE DO C.D.M.

[Handwritten signature]



Do Processo 1942.00405+L-a fls. 25

MICROFILME N.º 294350
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SÃO PAULO
Folha n.º 36 do proc.
N.º 377 de 1992

FRANCISCO MIGUEL FILHO
1º SECRETARIO DO C.D.M.

O funcionário ALBERTO GOMES MACHADO
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar 2º SECRETARIO DO C.D.M.

JOSE ANTONIO DE J. SACCO
1º TESOUREIRO DO C.D.M.

ANTONIO C.R. RODRIGUES
2º TESOUREIRO DO C.D.M.

FERNANDO ALVES LISBOA
DIRETOR SOCIAL

ANORINO C. DE OLIVEIRA
DIRETOR DE ESPORTES

MARCELO RAMOS RODRIGUES
DIRETOR DE PATRIMONIO

CONSELHO FISCAL

DANIEL RAMOS RODRIGUES
PRESIDENTE

OSVALDO RAMOS RODRIGUES
VICE-PRESIDENTE

JOSE CARLOS TERRIAGO
1º MEMBRO

ANTONIO DE SOUZA
2º MEMBRO

EMILIO CARLOS PISSOLATO
3º MEMBRO

PAULO AUGUSTO ALARCOM
1º SUPLENTE

JOSE OLEGARIO
2º MEMBRO

TRIBUNAL CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua ... nº ... - Fone (011) 232-3171
JUNTA ... HOJE, MICROFILMA-
294350

11 JUN 1962
... Maria Siverio
... Roberto Longo
...
Bel. João Maria L. da Silva - Bel. Jorge Manoel P. Almeida
Bel. José Teodoro dos Santos - Bel. Edson José Zerbinski
Bel. Rubens B. Gonçalves - Bel. Flávio Rufino da Silva
CM Bel. Raimundo G. ... - Bel. André ... - Douglas ...
Edson ... - Walter ... dos Santos
Valde ... - José Antônio da Natividade
... POR VERB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E
RECREAÇÃO



Folha de informação.....26.....

Do Processo 1992-0.040.572-0.....em.....07/10/99.....(a).....

Folha n.º 37 do proc.

N 374 de 1992

O. Transf. 1

Assistente P. 1

Eliana Alves de Souza
Aux. Técnico Adm.
DUEAT 3

Inf. nº 1255/99

INTERESSADO : Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre o PL 374/92

DUEAT- G
Sra. Diretora

Anexamos às fls. 22 documento que se encontrava na pasta do C.D.M. onde informam a inauguração do Estádio Municipal Benedito Ramos Rodrigues, desconhecemos legislação que regulamenta a matéria.

Quanto ao Clube Desportivo Municipal Benedito Ramos Rodrigues foi legalmente constituído atendendo ao Decreto nº 26.137/88. Em 30/05/97, após realizarmos a convocação dos usuários da área municipal situada na R. Dr. Venâncio de Oliveira Lisboa, nº 242, foi constituído o C.D.M. Benedito Ramos Rodrigues. As entidades: 1) Parque Boturussu Futebol Clube, 2) Associação Atlético Arlequim, 3) Legião Mirim do Parque Boturussu e 4) Sociedade Avançada Boturussu de Ermelino Matarazzo (SABEM) constituíram o C.D.M. devidamente registrado no 3º cartório sob nº 294350 em 11/06/97. Através do Auto de Cessão nº 3.500 de 15/06/99 PATR transferiu a área de 19.532,75 m2 para a SEME por se encontrar instalado o CDM Benedito Ramos Rodrigues.

Lembramos que não se trata de "Estádio Municipal" e sim de C.D.M. que se encontra legalmente constituído (cópia da ata de constituição anexa de fls. 23 a 25).

DUEAT -1, em 07/10/99


ZAIRA A. A. AGELLI
Diretor de Divisão Técnica
DUEAT 1

IAAA/eas

seme_dueat@hotmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E
RECREAÇÃO



Folha n. 38 do proc.

N. 374 de 92

Folha de informação.....27.....

Do Processo 1992-0.040.572-0.....em.....08/10/99....(a).....

SEME - DUEAT ...

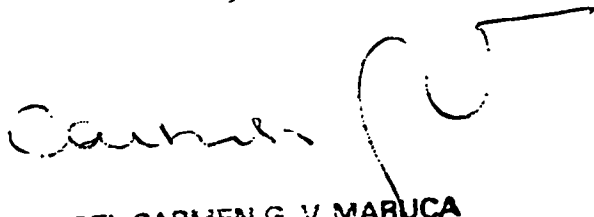
Inf. nº 1265/99

SEME-G

Sr. Chefe De Gabinete

Em atenção ao pedido formulado às fls. 19, esclarecemos que a área é um bem público, trata-se do Clube Desportivo Municipal "Benedicto Ramos Rodrigues", com Auto de Cessão para esta Pasta, para instalação de CDM, conforme consta em informações às fls. 26.

DUEAT -G, em 08/10/99


M.ª DEL CARMEN G. V. MARUCA
Diretora de Departamento Técnico
DUEAT

MDC/ec

seme_dueat@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE JORNADA RESOLUÇÃO Nº 102/12/95

fecho em 10/12/95

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

PL 374/92

01/12/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Aurelino de Andrade, que visa denominar Benedicto Ramos Rodrigues, o Estádio Municipal do Parque Boturussu Futebol Clube, à Rua Dr. Venâncio de Oliveira s/nº, no Parque Boturussu, distrito de Ermelino Matarazzo.

Enviado ofício de pedido de informação sobre o próprio que se visa denominar, o Poder Executivo afirmou que não se trata de Estádio Municipal, mas sim de Clube Desportivo Municipal, constituído nos termos do Decreto nº 26.137/88 e que está localizado à Rua Dr. Venâncio de Oliveira Lisboa, nº 242.

O projeto pode ser aprovado.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso XVII, permite à Câmara autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos da lei.

O próprio em questão, embora conhecido pelo nome que o projeto pretende dar, não foi ainda oficialmente denominado. A Lei Orgânica, se permite alterar a denominação dos próprios, permite denominá-los.

Assim, nada obsta a denominação do Centro Desportivo em questão.

A iniciativa encontra fundamento nos arts. 13, XVII, e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Portanto, opina-se

PELA LEGALIDADE.

No entanto, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugere-se a apresentação do seguinte substitutivo para corrigir a questão apontada pelo Executivo, quanto ao fato do próprio consistir num Centro Desportivo Municipal e não num Estádio.

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 0374/92.

Denomina Clube Desportivo Municipal
Benedicto Ramos Rodrigues, o próprio



municipal inominado situado no Parque Boturussu, Distrito de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

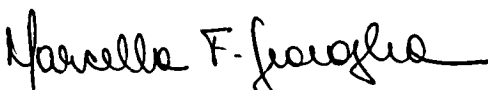
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

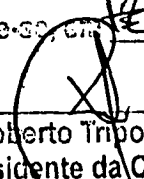
Art. 1º - Fica denominado Benedicto Ramos Rodrigues, o Clube Desportivo Municipal situado na Rua Dr. Venâncio de Oliveira Lisboa, 242, Parque Boturussu, Distrito de Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

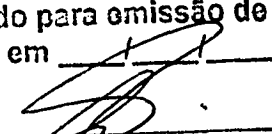
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Karen Lima Vieira
Assessor Técnico I
(Juri)


Marcella Falbo Giacaglia
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)
Substituto

Encaminhe-se, em 7/12/59

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ


Marilene Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT.1

De acordo para emissão de relatório,
em 
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE. juntado nos. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846. 847. 848. 849. 850. 851. 852. 853. 854. 855. 856. 857. 858. 859. 860. 861. 862. 863. 864. 865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 878. 879. 880. 881. 882. 883. 884. 885. 886. 887. 888. 889. 890. 891. 892. 893. 894. 895. 896. 897. 898. 899. 900. 901. 902. 903. 904. 905. 906. 907. 908. 909. 910. 911. 912. 913. 914. 915. 916. 917. 918. 919. 920. 921. 922. 923. 924. 925. 926. 927. 928. 929. 930. 931. 932. 933. 934. 935. 936. 937. 938. 939. 940. 941. 942. 943. 944. 945. 946. 947. 948. 949. 950. 951. 952. 953. 954. 955. 956. 957. 958. 959. 960. 961. 962. 963. 964. 965. 966. 967. 968. 969. 970. 971. 972. 973. 974. 975. 976. 977. 978. 979. 980. 981. 982. 983. 984. 985. 986. 987. 988. 989. 990. 991. 992. 993. 994. 995. 996. 997. 998. 999. 1000. 1001. 1002. 1003. 1004. 1005. 1006. 1007. 1008. 1009. 1010. 1011. 1012. 1013. 1014. 1015. 1016. 1017. 1018. 1019. 1020. 1021. 1022. 1023. 1024. 1025. 1026. 1027. 1028. 1029. 1030. 1031. 1032. 1033. 1034. 1035. 1036. 1037. 1038. 1039. 1040. 1041. 1042. 1043. 1044. 1045. 1046. 1047. 1048. 1049. 1050. 1051. 1052. 1053. 1054. 1055. 1056. 1057. 1058. 1059. 1060. 1061. 1062. 1063. 1064. 1065. 1066. 1067. 1068. 1069. 1070. 1071. 1072. 1073. 1074. 1075. 1076. 1077. 1078. 1079. 1080. 1081. 1082. 1083. 1084. 1085. 1086. 1087. 1088. 1089. 1090. 1091. 1092. 1093. 1094. 1095. 1096. 1097. 1098. 1099. 1100. 1101. 1102. 1103. 1104. 1105. 1106. 1107. 1108. 1109. 1110. 1111. 1112. 1113. 1114. 1115. 1116. 1117. 1118. 1119. 1120. 1121. 1122. 1123. 1124. 1125. 1126. 1127. 1128. 1129. 1130. 1131. 1132. 1133. 1134. 1135. 1136. 1137. 1138. 1139. 1140. 1141. 1142. 1143. 1144. 1145. 1146. 1147. 1148. 1149. 1150. 1151. 1152. 1153. 1154. 1155. 1156. 1157. 1158. 1159. 1160. 1161. 1162. 1163. 1164. 1165. 1166. 1167. 1168. 1169. 1170. 1171. 1172. 1173. 1174. 1175. 1176. 1177. 1178. 1179. 1180. 1181. 1182. 1183. 1184. 1185. 1186. 1187. 1188. 1189. 1190. 1191. 1192. 1193. 1194. 1195. 1196. 1197. 1198. 1199. 1200. 1201. 1202. 1203. 1204. 1205. 1206. 1207. 1208. 1209. 1210. 1211. 1212. 1213. 1214. 1215. 1216. 1217. 1218. 1219. 1220. 1221. 1222. 1223. 1224. 1225. 1226. 1227. 1228. 1229. 1230. 1231. 1232. 1233. 1234. 1235. 1236. 1237. 1238. 1239. 1240. 1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1249. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256. 1257. 1258. 1259. 1260. 1261. 1262. 1263. 1264. 1265. 1266. 1267. 1268. 1269. 1270. 1271. 1272. 1273. 1274. 1275. 1276. 1277. 1278. 1279. 1280. 1281. 1282. 1283. 1284. 1285. 1286. 1287. 1288. 1289. 1290. 1291. 1292. 1293. 1294. 1295. 1296. 1297. 1298. 1299. 1300. 1301. 1302. 1303. 1304. 1305. 1306. 1307. 1308. 1309. 1310. 1311. 1312. 1313. 1314. 1315. 1316. 1317. 1318. 1319. 1320. 1321. 1322. 1323. 1324. 1325. 1326. 1327. 1328. 1329. 1330. 1331. 1332. 1333. 1334. 1335. 1336. 1337. 1338. 1339. 1340. 1341. 1342. 1343. 1344. 1345. 1346. 1347. 1348. 1349. 1350. 1351. 1352. 1353. 1354. 1355. 1356. 1357. 1358. 1359. 1360. 1361. 1362. 1363. 1364. 1365. 1366. 1367. 1368. 1369. 1370. 1371. 1372. 1373. 1374. 1375. 1376. 1377. 1378. 1379. 1380. 1381. 1382. 1383. 1384. 1385. 1386. 1387. 1388. 1389. 1390. 1391. 1392. 1393. 1394. 1395. 1396. 1397. 1398. 1399. 1400. 1401. 1402. 1403. 1404. 1405. 1406. 1407. 1408. 1409. 1410. 1411. 1412. 1413. 1414. 1415. 1416. 1417. 1418. 1419. 1420. 1421. 1422. 1423. 1424. 1425. 1426. 1427. 1428. 1429. 1430. 1431. 1432. 1433. 1434. 1435. 1436. 1437. 1438. 1439. 1440. 1441. 1442. 1443. 1444. 1445. 1446. 1447. 1448. 1449. 1450. 1451. 1452. 1453. 1454. 1455. 1456. 1457. 1458. 1459. 1460. 1461. 1462. 1463. 1464. 1465. 1466. 1467. 1468. 1469. 1470. 1471. 1472. 1473. 1474. 1475. 1476. 1477. 1478. 1479. 1480. 1481. 1482. 1483. 1484. 1485. 1486. 1487. 1488. 1489. 1490. 1491. 1492. 1493. 1494. 1495. 1496. 1497. 1498. 1499. 1500. 1501. 1502. 1503. 1504. 1505. 1506. 1507. 1508. 1509. 1510. 1511. 1512. 1513. 1514. 1515. 1516. 1517. 1518. 1519. 1520. 1521. 1522. 1523. 1524. 1525. 1526. 1527. 1528. 1529. 1530. 1531. 1532. 1533. 1534. 1535. 1536. 1537. 1538. 1539. 1540. 1541. 1542. 1543. 1544. 1545. 1546. 1547. 1548. 1549. 1550. 1551. 1552. 1553. 1554. 1555. 1556. 1557. 1558. 1559. 1560. 1561. 1562. 1563. 1564. 1565. 1566. 1567. 1568. 1569. 1570. 1571. 1572. 1573. 1574. 1575. 1576. 1577. 1578. 1579. 1580. 1581. 1582. 1583. 1584. 1585. 1586. 1587. 1588. 1589. 1590. 1591. 1592. 1593. 1594. 1595. 1596. 1597. 1598. 1599. 1600. 1601. 1602. 1603. 1604. 1605. 1606. 1607. 1608. 1609. 1610. 1611. 1612. 1613. 1614. 1615. 1616. 1617. 1618. 1619. 1620. 1621. 1622. 1623. 1624. 1625. 1626. 1627. 1628. 1629. 1630. 1631. 1632. 1633. 1634. 1635. 1636. 1637. 1638. 1639. 1640. 1641. 1642. 1643. 1644. 1645. 1646. 1647. 1648. 1649. 1650. 1651. 1652. 1653. 1654. 1655. 1656. 1657. 1658. 1659. 1660. 1661. 1662. 1663. 1664. 1665. 1666. 1667. 1668. 1669. 1670. 1671. 1672. 1673. 1674. 1675. 1676. 1677. 1678. 1679. 1680. 1681. 1682. 1683. 1684. 1685. 1686. 1687. 1688. 1689. 1690. 1691. 1692. 1693. 1694. 1695. 1696. 1697. 1698. 1699. 1700. 1701. 1702. 1703. 1704. 1705. 1706. 1707. 1708. 1709. 1710. 1711. 1712. 1713. 1714. 1715. 1716. 1717. 1718. 1719. 1720. 1721. 1722. 1723. 1724. 1725. 1726. 1727. 1728. 1729. 1730. 1731. 1732. 1733. 1734. 1735. 1736. 1737. 1738. 1739. 1740. 1741. 1742. 1743. 1744. 1745. 1746. 1747. 1748. 1749. 1750. 1751. 1752. 1753. 1754. 1755. 1756. 1757. 1758. 1759. 1760. 1761. 1762. 1763. 1764. 1765. 1766. 1767. 1768. 1769. 1770. 1771. 1772. 1773. 1774. 1775. 1776. 1777. 1778. 1779. 1780. 1781. 1782. 1783. 1784. 1785. 1786. 1787. 1788. 1789. 1790. 1791. 1792. 1793. 1794. 1795. 1796. 1797. 1798. 1799. 1800. 1801. 1802. 1803. 1804. 1805. 1806. 1807. 1808. 1809. 1810. 1811. 1812. 1813. 1814. 1815. 1816. 1817. 1818. 1819. 1820. 1821. 1822. 1823. 1824. 1825. 1826. 1827. 1828. 1829. 1830. 1831. 1832. 1833. 1834. 1835. 1836. 1837. 1838. 1839. 1840. 1841. 1842. 1843. 1844. 1845. 1846. 1847. 1848. 1849. 1850. 1851. 1852. 1853. 1854. 1855. 1856. 1857. 1858. 1859. 1860. 1861. 1862. 1863. 1864. 1865. 1866. 1867. 1868. 1869. 1870. 1871. 1872. 1873. 1874. 1875. 1876. 1877. 1878. 1879. 1880. 1881. 1882. 1883. 1884. 1885. 1886. 1887. 1888. 1889. 1890. 1891. 1892. 1893. 1894. 1895. 1896. 1897. 1898. 1899. 1900. 1901. 1902. 1903. 1904. 1905. 1906. 1907. 1908. 1909. 1910. 1911. 1912. 1913. 1914. 1915. 1916. 1917. 1918. 1919. 1920. 1921. 1922. 1923. 1924. 1925. 1926. 1927. 1928. 1929. 1930. 1931. 1932. 1933. 1934. 1935. 1936. 1937. 1938. 1939. 1940. 1941. 1942. 1943. 1944. 1945. 1946. 1947. 1948. 1949. 1950. 1951. 1952. 1953. 1954. 1955. 1956. 1957. 1958. 1959. 1960. 1961. 1962. 1963. 1964. 1965. 1966. 1967. 1968. 1969. 1970. 1971. 1972. 1973. 1974. 1975. 1976. 1977. 1978. 1979. 1980. 1981. 1982. 1983. 1984. 1985. 1986. 1987. 1988. 1989. 1990. 1991. 1992. 1993. 1994. 1995. 1996. 1997. 1998. 1999. 2000. 2001. 2002. 2003. 2004. 2005. 2006. 2007. 2008. 2009. 2010. 2011. 2012. 2013. 2014. 2015. 2016. 2017. 2018. 2019. 2020. 2021. 2022. 2023. 2024. 2025. 2026. 2027. 2028. 2029. 2030. 2031. 2032. 2033. 2034. 2035. 2036. 2037. 2038. 2039. 2040. 2041. 2042. 2043. 2044. 2045. 2046. 2047. 2048. 2049. 2050. 2051. 2052. 2053. 2054. 2055. 2056. 2057. 2058. 2059. 2060. 2061. 2062. 2063. 2064. 2065. 2066. 2067. 2068. 2069. 2070. 2071. 2072. 2073. 2074. 2075. 2076. 2077. 2078. 2079. 2080. 2081. 2082. 2083. 2084. 2085. 2086. 2087. 2088. 2089. 2090. 2091. 2092. 2093. 2094. 2095. 2096. 2097. 2098. 2099. 2100. 2101. 2102. 2103. 2104. 2105. 2106. 2107. 2108. 2109. 2110. 2111. 2112. 2113. 2114. 2115. 2116. 2117. 2118. 2119. 2120. 2121. 2122. 2123. 2124. 2125. 2126. 2127. 2128. 2129. 2130. 2131. 2132. 2133. 2134. 2135. 2136. 2137. 2138. 2139. 2140. 2141. 2142. 2143. 2144. 2145. 2146. 2147. 2148. 2149. 2150. 2151. 2152. 2153. 2154. 2155. 2156. 2157. 2158. 2159. 2160. 2161. 2162. 2163. 2164. 2165. 2166. 2167. 2168. 2169. 2170. 2171. 2172. 2173. 2174. 2175. 2176. 2177. 2178. 2179. 2180. 2181. 2182. 2183. 2184. 2185. 2186. 2187. 2188. 2189. 2190. 2191. 2192. 2193. 2194. 2195. 2196. 2197. 2198. 2199. 2200. 2201. 2202. 2203. 2204. 2205. 2206. 2207. 2208. 2209. 2210. 2211. 2212. 2213. 2214. 2215. 2216. 2217. 2218. 2219. 2220. 2221. 2222. 2223. 2224. 2225. 2226. 2227. 2228. 2229. 2230. 2231. 2232. 2233. 2234. 2235. 2236. 2237. 2238. 2239. 2240. 2241. 2242. 2243. 2244. 2245. 2



PARECER Nº /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0374/92

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Aurelino de Andrade, que visa denominar Benedicto Ramos Rodrigues, o Estádio Municipal do Parque Boturussu Futebol Clube, à Rua Dr. Venâncio de Oliveira s/nº, no Parque Boturussu, distrito de Ermelino Matarazzo.

Enviado ofício de pedido de informação sobre o próprio que se visa denominar, o Poder Executivo afirmou que não se trata de Estádio Municipal, mas sim de Clube Desportivo Municipal, constituído nos termos do Decreto nº 26.137/88 e que está localizado à Rua Dr. Venâncio de Oliveira Lisboa, nº 242.

O projeto pode ser aprovado.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso XVII, permite à Câmara autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos da lei.

O próprio em questão, embora conhecido pelo nome que o projeto pretende dar, não foi ainda oficialmente denominado. A Lei Orgânica, se permite alterar a denominação dos próprios, permite denominá-los.

Assim, nada obsta a denominação do Centro Desportivo em questão.

A iniciativa encontra fundamento nos arts. 13, XVII, e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Portanto, opina-se

PELA LEGALIDADE.

No entanto, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugere-se a apresentação do seguinte substitutivo para corrigir a questão apontada pelo Executivo, quanto ao fato do próprio consistir num Centro Desportivo Municipal e não num Estádio.

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 0374/92.

Denomina Clube Desportivo Municipal
Benedicto Ramos Rodrigues, o próprio
municipal denominado situado no Parque

Klv/pl0374-2



Câmara Municipal de São Paulo

Boturussu, Distrito de Ermelino Matarazzo,
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

Art. 1º - Fica denominado Benedicto Ramos Rodrigues, o Clube Desportivo Municipal situado na Rua Dr. Venâncio de Oliveira Lisboa, 242, Parque Boturussu, Distrito de Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 24/12/55

IA Diretoria Comissão da
Educação, Cultura e Esportes
Em 01/02/2000

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 9/2/00 as 11:22 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

9, 2, 00

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	
SERIE: JUNTADA NATA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
DE: 4324	DATA: 24/02/2000

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 18 de fevereiro de 2000

Folha nº -43- 30
Processo 374/92
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 1133

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

016/00

15 - DOCREC
15-0035/2000

CDC 10 51

Senhor Presidente

RECEBIDO
Em 18/02/2000
às 16:15 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

18 / 02 / 2000

17:25

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 18 / 02 / 2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/02/2000 às 17:55hs.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 24/02/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário

Recebido na Comissão de
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Em 24.02.00 às 15:00

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133



Folha nº-44- do
Processo 374/92
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 374/92, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0515/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO ATL. Nº 016 /00.

SUELLY PENHA RUBIN TAVARES
Assessoria : SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E
RECREAÇÃO

Folha nº -45- do
Processo 374/92
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133



Folha de informação nº 44

Do processo nº1992-0.0.40.572-0 em 03/01/2000

a)

BEATRIZ A. DAMIANI
R.F.: 31.04.001

À
SEME-G
Sr. Chefe de Gabinete

Em atenção ao solicitado, esclareço:

1. O projeto de lei 374/92, visa denominar oficialmente o próprio municipal situado à rua Dr. Venâncio de Oliveira, s/nº, no Parque Boturussu, distrito de Ermelino Matarazzo, de Estádio Municipal Benedicto Ramos Rodrigues: o endereço é um terreno municipal, mas no local a comunidade construiu um campo de futebol, com uma pequena arquibancada, que não se caracteriza como um "Estádio Municipal", embora assim seja chamado pela comunidade que o construiu. Quando da inauguração do campo, em 1988, foram convidados políticos e inclusive a Prefeita Luiza Erundina oficiou a cerimônia, segundo depreende-se do documento de fls. 22, inaugurando o campo construído pela entidade "Parque Boturussu Futebol Clube", que utilizava o espaço como seu, e denominado informalmente de "Estádio Municipal Benedicto Ramos Rodrigues", provavelmente por encontrá-se em próprio público.

Esta ocupação do próprio público por apenas uma entidade é irregular, e, atualmente a utilização do campo de futebol está sendo regularizada através da criação de um Clube Desportivo Municipal, conforme consta do PA nº 1987-0.000.022-1, nos termos do Decreto nº 26.137/88.

2. O Clube Desportivo Municipal que será instalado no local denomina-se "Benedicto Ramos Rodrigues", conforme ata de constituição juntada às fls. 23/25, devidamente registrada no 3º Registro Civil das Pessoas Jurídicas - São Paulo.
3. A denominação proposta não é homonímia.

SUELLY PENHARRUBA FAGUNDES
Assessora - SGM/LAT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E
RECREAÇÃO

Folha nº -46- do
Processo 374/92
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133



Folha de informação nº 45

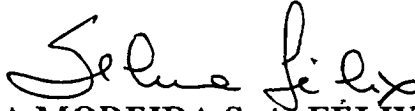
Do processo nº1992-0.0.40.572-0 em 03/01/2000

a)

4. A descrição e a localização do próprio no projeto não é adequada e pode gerar dúvidas na sua identificação, pois não se trata de um Estádio Municipal com toda a estrutura que isso envolve. Também quanto ao endereço, o correto é Rua Dr. Venâncio de Oliveira Lisboa, nº 342, Ermelino Matarazzo/S.P..

É o que me cabia aduzir e que elevo à consideração de V. Sa..

SEME - 03/01/00


SELMA MOREIRA S. A. FÉLIX
Assessoria Jurídica - SEME


SUELLY PENHARRUBIA MAGALHÃES
Assessora - SGM/ATA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E
RECREAÇÃO

Folha nº -47 do
Processo 374/92
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133



Folha de informação nº 46

Do processo 1992-0.040.572-0

em 03/01/00

a)

BEATRIZ A. DAMIANI
R.F.: 591.504.0.01

A
SMG/ATL
Sra. Assessora

À vista das informações de fls. 22 a 27, e do parecer de fls. 44, entendo que não deva prosperar o presente projeto de lei pois o chamado Estádio Municipal do Parque Boturussu Futebol Clube não existe, havendo apenas no local um campo de futebol, que está em vias de se tornar um Clube Desportivo Municipal - CDM, nos termos do Decreto nº 26.137/88.

VILGA - GABINETE DE VILAÇA
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

SEME-AJ, 03/01/00

[Handwritten signature]

JOAQUIM PEDRO VILAÇA DE SOUZA CAMPOS
Chefe de Gabinete - SEME

[Handwritten signature]
SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SMG/ATL

Folha n.º	48	do Proc.
N.º	374	de 19 92
O Funcionário		
Marcos Antonio Silva		
Secretário		
Reg. 10833		



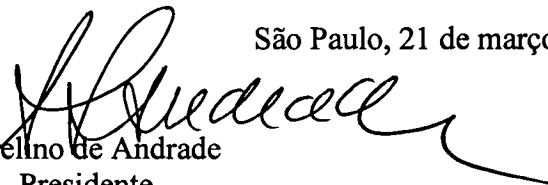
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Presidente

Solicito a Vossa Excelência que reexamine a distribuição da presente matéria, uma vez que nos parece ter havido a supressão da douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente que, regimentalmente, em matéria de denominação de logradouro público, deve apor o seu parecer com a finalidade de embasamento técnico da propositura que é deliberada pelas Comissões Permanentes.

São Paulo, 21 de março de 2000.


Aurelino de Andrade
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Defiro.

Em 21/4/2000 
Armando Mellão
Presidente

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 02.05.00 as 13 h.

M.S.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

21.05.00

AO NOBRE VEREADOR

Osme Lops

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

08.05.00
Tomilo Peim
PRESIDENTE

RECUE —, juntado —, nesta data
documento — e parcel de informação
ubricado — sob folha — n.º 49 —

Em 29/12/00

M.S.

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 49 -

do processo nº 374 de 19 92 29, 12, 00 (a) 788.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.
Em 29 de dezembro de 2000.

788.

Secretário(a)

Reg. nº 10.657

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	18-06-99
Arquivado novamente em	23-01-2001
Cl	49
Fls. °	O
Func°	

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100 772